



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 1 de agosto 2019.

Parecer 69/2019

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 97/2019 – Altera dispositivos da Lei nº 6.571, de 14 de junho de 2018.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 6.571, de 14 de junho de 2018. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1670/2019, em 11 de julho de 2019. Despachado para parecer em 1 de agosto de 2019. Recebido para parecer em 1 de agosto de 2019.

Conselhos são órgãos da Administração Direta, vinculados às Secretarias, sendo que criação e composição é da competência do Prefeito Municipal, na forma do inciso IV, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Birigüi.

Portanto, consideradas as justificativas apresentadas para a alteração da composição do referido Conselho, resta apenas a avaliação do mérito, a ser feita pelo Plenário da Casa.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Fernando Baggio Barbieri
Advogado

De Acordo